



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 53 DE 26 DE MARÇO DE 1993.

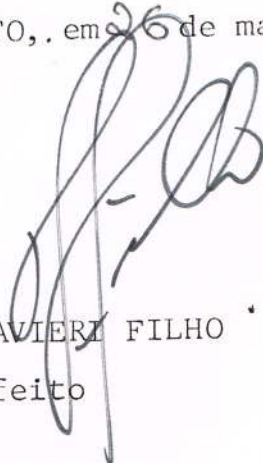
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominado Vereador JANYNIER GROETAERS PÊGAS, a antiga Rua "F" no Bairro Areal nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 860 do livro próprio
/mt